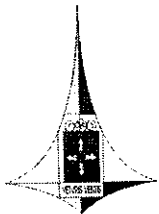


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em se-
guinte, a observância, enviada a Mesa, para deli-
berar à vista do parecer de relator designado.
 Em 03/06/08

LIDO
 Em 03/06/08
 [Assinatura]
 Assessoria do Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

[Assinatura]
 Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria
 Matr.: 10694-34



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº RQ 981/2008
 (Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Requer a tramitação conjunta dos
 Projetos de Lei nº 62 e nº 591,
 ambos de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
 Federal:

Com base no art. 154, § 1º do Regimento Interno desta Casa, venho requerer o
 apensamento dos Projetos de Lei nº 62/07 e nº 591/07, da lavra dos Deputados Dr. Charles
 e Bispo Renato, respectivamente.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 981 / 2008
Fls. Nº 1 Luciana

Os Projetos acima mencionados tratam de matéria análoga, qual seja, a
 determinação de que portadores de deficiências, idosos e gestantes tenham à sua
 disposição cadeiras de roda ou carrinho motorizado em shopping center e outros
 estabelecimentos comerciais do gênero.

Assim sendo, entendo que devam tramitar em conjunto, em observância ao disposto
 no art. 154, § 1º do Regimento Internos desta Casa, *in verbis*:

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recabi em 29/05/08 às 14:45
Leonardo 16809
Assinatura Matrícula

[Assinatura]

Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

§ 1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa Diretora, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão.”

Como o apensamento é condição indispensável para que as matérias passem a tramitar conjuntamente, formulo o presente pedido com o propósito, também, de aperfeiçoar o processo legislativo.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO MILTON BARBOSA



PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 981 / 2008
Fis. Nº 2 Luana